

Aos quinze dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte Três, às 19h30, no Auditório Osvaldo e Luzia Duarte, no Paço Municipal de Içara, Angelo Lodetti, sito a Praça João Belchior Goulart, presente a Senhora Mylena Cechinel da Silva Zanette – Presidente da Fundação Cultural de Içara, Senhor Jairo de Bittencourt – Coordenador Cultural, Suyane Francisco Cardoso – Secretária da Fundação, foi aberta a Audiência pelo palestrante Senhor Ismail Ahmad Ismail, contratado pelo Poder Público Municipal para acompanhar o processo de implantação da Lei Paulo Gustavo. Dada a palavra ao palestrante, este iniciou os trabalhos fazendo uma abordagem sobre as diretrizes a serem cumpridas pelos os participantes que se inscreverem na abertura do Edital. O Palestrante falou também sobre o histórico da Lei, a distribuição dos recursos, a elaboração do Plano de Ação e explicou que os procedimentos que o Município deve adotar para executar a Lei. Em seguida foi aberta a palavra para que os participantes tirassem suas dúvidas e fizessem considerações. A participante, Victória fez a seguinte pergunta: Sobre como vai ser o percentual do valor do Audio visual por proponente, a resposta dada pelo palestrante foi de que será seguida o que determinada a Lei. O Professor de dança Mauri, Perguntou: quantos projetos podem ser feitos por Proponente. Ismail, disse que por proponente somente um Projeto A participante Lidiane, perguntou: Se os números de projetos inscritos não forem suficientes para o valor que veio para o município, o que ocorre? A resposta do Ismail, foi de que volta para Fundo Nacional de Cultura. Já a Juliana, perguntou sobre o tempo de previsão do Edital? A resposta do Ismail foi que será para a primeira semana de setembro. Foi perguntado por alguns participantes se os Projetos apresentados podem serem desclassificados? Segundo o Palestrante para desclassificar um projeto tem que ocorrer um erro crasso muito, isso na leitura Audio Visual. Lidiane perguntou se a APAF pode participar com projeto. A resposta foi sim. Juliana, perguntou se Podcast, pode ser um projeto de Leitura Audio Visual? O palestrante disse que iria se informar com maior profundidade para dar a resposta a ela em outra Oitiva que será marcada. A Professora Silésia, perguntou se o projeto tem que ser feito dentro daquilo que a Lei Paulo Gustavo determina. Ismail respondeu que sim. Nada mais havendo, Eu Jairo de Bittencourt, digitei a presente Ata, que vai assinada pelos participantes na Lista de presença.

**ATA SOBRE OITIVA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR 195/2022, CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA**

